



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento contínuo e parcelado de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como aos setores da Assistência Social, incluindo CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais serviços correlatos do Município de Vargem Bonita/SC.

1/14

O fornecimento do gás GLP é indispensável para o funcionamento regular das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, centros de educação infantil e demais unidades que realizam preparo de refeições, lanches e atividades coletivas, garantindo a execução adequada da merenda escolar e demais serviços ofertados à população.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere à alimentação escolar, atividades socioassistenciais e atendimento a grupos prioritários, podendo causar prejuízos à coletividade e à administração pública.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, contínua e essencial, devendo ocorrer por meio de procedimento licitatório que assegure economicidade, competitividade e vantajosidade à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda estimada e de fornecimento parcelado conforme necessidade.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2/14

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

#### 3.1. Requisitos Gerais

a) O fornecimento deverá compreender carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões P13 (13 kg) e P45 (45 kg), devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas vigentes e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- b) A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização e distribuição de GLP;
- c) Os botijões fornecidos deverão atender às normas da ABNT e às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes;
- d) A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- e) O prazo máximo para entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal;
- f) A substituição do botijão vazio deverá ocorrer simultaneamente à entrega do botijão cheio, devidamente lacrado;
- g) Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada; 3/14
- h) O fornecimento deverá abranger as unidades localizadas na sede do Município e no Distrito de Campina da Alegria.

### 3.2. Requisitos de Habilitação

A empresa deverá comprovar:

- a) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Autorização válida da ANP para exercício da atividade de revenda/distribuição de GLP;
- d) Atendimento às normas de segurança aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 3.3. Requisitos de Sustentabilidade e Segurança

- a) A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança vigentes quanto ao armazenamento e transporte de GLP;
- b) Os recipientes deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, ferrugens excessivas ou vazamentos;
- c) Em caso de irregularidade constatada no ato da entrega, o produto deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a Administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no consumo médio registrado nos exercícios anteriores, considerando a utilização contínua nas unidades escolares, Centros de Educação Infantil, CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social.

4/14

Considerando o histórico de consumo e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo durante a vigência contratual, estima-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual
01	Carga de Gás GLP para botijão P13 (13kg)	Unidade	50
02	Carga de Gás GLP para botijão P45 (45kg)	Unidade	60
03	Casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.	Unidade	5

As quantidades indicadas são estimativas para fins de planejamento e instrução processual, podendo ser utilizadas de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, não



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

havendo obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados, caso adotado o Sistema de Registro de Preços.

A distribuição do consumo ocorrerá conforme necessidade de cada unidade administrativa, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a vigência da ata/contrato.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a contratações públicas similares realizadas por municípios da região, bem como consulta a fornecedores que atuam no ramo de comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à formação do preço estimado.

Foram analisadas contratações recentes promovidas por administrações municipais de porte semelhante, considerando o fornecimento de carga de GLP em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg), com entrega parcelada conforme demanda e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.

5/14

A análise demonstrou que:

- O objeto é comum e amplamente disponível no mercado regional;
- Existem diversos fornecedores aptos a atender à demanda do Município;
- A contratação por item, com disputa pelo menor preço, mostra-se viável e adequada;
- O Sistema de Registro de Preços revela-se apropriado, considerando que o consumo ocorre de forma parcelada e variável ao longo do exercício.

A pesquisa indicou variação de preços conforme fornecedor, logística e volume contratado, sendo adotado como critério para estimativa o valor médio obtido entre as cotações válidas e contratações similares, a fim de assegurar economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Conclui-se que há competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando garantir ampla



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

participação, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- Contratações similares realizadas por outros municípios da região;
- Pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Valores praticados no mercado regional para fornecimento de GLP (P13 e P45) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, com entrega parcelada.

Com base na média dos valores obtidos, estima-se:

Item	Quantidade	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário Médio	Valor Total
		Base Gás	Disk Gás	G.I Gás		
P13	50	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 143,33	R\$ 7.166,50
P45	60	R\$ 475,00	R\$ 620,00	R\$ 490,00	R\$ 528,33	R\$ 31.699,80
Casco P13	5	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 283,33	R\$ 1.416,65
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 954,99</b>	<b>R\$ 40.282,95</b>

6/14

**Valor total estimado da contratação pela média dos valores: R\$ 40.282,95**

Ressalta-se que os valores unitários estimados servirão como referência para fins de julgamento das propostas, adotando-se o critério de menor preço por item, conforme modalidade a ser definida no instrumento convocatório.

Caso a contratação ocorra por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo o fornecimento realizado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e aos setores da Assistência Social, incluindo CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e demais serviços que demandem utilização de gás para preparo de refeições e realização de atividades institucionais.

A solução contempla:

- Fornecimento sob demanda, conforme necessidade das Secretarias;
- Entrega no perímetro urbano do Município e no Distrito de Campina da Alegria;
- Substituição simultânea do botijão vazio por botijão cheio, devidamente lacrado e em conformidade com as normas técnicas e de segurança;
- Prazo de entrega reduzido, visando evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e garantia de abastecimento ao longo da vigência da ata.

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7/14



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg. os quais possuem especificações distintas e atendem a diferentes demandas das unidades administrativas.

Considerando que:

- Os itens são tecnicamente divisíveis;
- Há possibilidade de fornecimento por empresas distintas;
- O parcelamento por item amplia a competitividade;
- Não há prejuízo à padronização ou à execução contratual;

8/14

Conclui-se que a contratação deverá ocorrer com parcelamento por item, permitindo a adjudicação separada para cada tipo de botijão (P13 e P45) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg. adotando-se o critério de menor preço por item.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economia de escala, tampouco a eficiência da execução contratual, uma vez que a logística de entrega é semelhante para ambos os itens e o fornecimento ocorrerá sob demanda.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, atendendo ao interesse público, ampliando a competitividade e garantindo maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o fornecimento contínuo e regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às unidades da Secretaria Municipal de Educação e aos setores da Assistência Social, evitando a interrupção de serviços públicos essenciais;

b) Assegurar o pleno funcionamento das cozinhas das escolas, centros de educação infantil, CRAS e Centro de Convivência da Pessoa Idosa, viabilizando a preparação de refeições e a realização das atividades institucionais;

c) Evitar contratações emergenciais decorrentes de desabastecimento, promovendo planejamento adequado e gestão eficiente dos recursos públicos;

d) Obter proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de procedimento licitatório competitivo, assegurando economicidade e respeito aos princípios da legalidade, isonomia e transparência;

e) Possibilitar maior controle administrativo do consumo, por meio do fornecimento parcelado e sob demanda, especialmente se adotado o Sistema de Registro de Preços;

f) Garantir segurança no fornecimento, com observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao armazenamento e transporte de GLP.

Espera-se, portanto, assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, com regularidade no abastecimento e adequada aplicação dos recursos públicos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

administrativas:

- a) Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, quantitativos, requisitos da contratação, critérios de julgamento, condições de execução, fiscalização e pagamento;
- c) Realização de pesquisa de preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, a fim de consolidar a estimativa do valor da contratação;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária junto aos setores competentes, com indicação das respectivas dotações;
- e) Definição da modalidade licitatória adequada, preferencialmente Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza parcelada e estimada do fornecimento;
- f) Análise jurídica prévia da minuta do edital, da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo;
- g) Designação formal do(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Publicação do instrumento convocatório e demais atos necessários à regular instrução do processo licitatório.

10/14

Após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, poderão ser emitidas as Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade das Secretarias requisitantes e disponibilidade orçamentária.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise da demanda e da natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação não depende de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões P13 (13kg) e P45 (45kg) e casco (vazio) botijão para gás com capacidade para 13kg, constitui objeto autônomo, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada, não exigindo aquisição complementar de bens, serviços acessórios ou infraestrutura adicional específica.

Ressalta-se que as unidades requisitantes já dispõem de estrutura física adequada para armazenamento e utilização dos botijões, bem como de equipamentos compatíveis para o consumo do GLP, inexistindo necessidade de adaptação ou contratação paralela.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações acessórias, complementares ou interdependentes vinculadas ao presente processo, podendo sua execução ocorrer de maneira independente e regular após a formalização da ata e/ou contrato.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- O objeto da contratação refere-se ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), combustível amplamente utilizado e regulamentado pelos órgãos competentes.
- Embora o GLP seja classificado como combustível fóssil, seu uso apresenta menor emissão de poluentes quando comparado a outras fontes tradicionais utilizadas para cocção, como lenha ou carvão, contribuindo para redução de material particulado e melhor qualidade do ar nos ambientes internos.
- Os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação concentram-se principalmente:
  - No transporte do produto;
  - No armazenamento inadequado;
  - No descarte irregular de recipientes danificados.
- Para mitigação desses riscos, serão exigidos da contratada:

11/14



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- a) Autorização regular junto à ANP para comercialização e transporte de GLP;
- b) Observância às normas técnicas e ambientais vigentes quanto ao armazenamento e transporte;
- c) Fornecimento de botijões em conformidade com as normas de segurança, devidamente lacrados e em perfeito estado de conservação;
- d) Responsabilidade pelo recolhimento e substituição adequada dos recipientes.
- No âmbito da Administração Municipal, as unidades requisitantes manterão os recipientes em locais apropriados, ventilados e em conformidade com as orientações de segurança.
- Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis mediante o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis, não havendo impedimento ambiental à contratação pretendida.

12/14

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente adequada, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

O objeto é comum, amplamente disponível no mercado, possui especificações usuais e padronizadas, não demanda solução tecnológica complexa e apresenta competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório.

A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada diante da natureza contínua e parcelada do fornecimento, garantindo maior flexibilidade administrativa e melhor gestão orçamentária.

A estimativa de preços encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, e os



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

quantitativos foram projetados com base no histórico de consumo e na necessidade de evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais que inviabilizem a contratação.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à regular instrução do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vargem Bonita/SC, 04 de abril de 2026.

13/14

---

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

---

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social